

EDITAL IFSP N.º 19, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2024, nos Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio dos *campi* do IFSP.**

Cronograma (Publicações sempre após 20h)	
Publicação do Edital	08/04
Inscrição (preenchimento eletrônico)	08/04 a 05/05
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	08 a 14/04
Pedidos de atendimento especializado para a prova	08/04 a 05/05
Resultado parcial dos pedidos de isenção	19/04
Recurso contra o resultado parcial dos pedidos de isenção	20 e 21/04
Resultado final dos pedidos de isenção	26/04
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/05
Resultado parcial dos pedidos de atendimento especializado	10/05
Lista preliminar de inscrições	10/05
Recurso contra a lista preliminar dos inscritos	11 e 12/05
Recurso contra o resultado parcial dos pedidos de atendimento especializado	11 e 12/05
Lista final de inscrições	15/05
Resultado final dos pedidos de atendimento especializado	17/05
Relação candidato/vaga	13/06
Informações para a realização da prova	13/06
Realização da prova	16/06
Divulgação do gabarito	17/06
Recurso contra o gabarito	18/06
Gabarito final	21/06
Pontuação preliminar	24/06
Recurso contra a pontuação preliminar	25 e 26/06
Pontuação final	28/06
Convocação e orientações para banca de heteroidentificação	28/06
Realização banca de heteroidentificação	01 a 04/07
Resultado preliminar banca de heteroidentificação	05/07
Recurso resultado preliminar banca de heteroidentificação	06 e 07/07
Resultado final banca de heteroidentificação	12/07
Classificação preliminar	12/07
Recurso contra classificação preliminar	13/07
Classificação final e 1ª convocação para matrícula	16/07
Matrículas 1ª convocação	17 a 19/07
Prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação após análise dos <i>campi</i>	22/07

Depois do prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação, para informações sobre eventuais vagas remanescentes, entrar em contato direto com o *campus* escolhido, conforme contatos da Tabela 6.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP).

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFSP: <https://www.ifsp.edu.br/> e na página do processo seletivo: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

1.4. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para o *campus* onde deseja estudar, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Atendimento ao Candidato

CÂMPUS	E-mail de atendimento ao candidato
Araraquara	processoseletivo.arq@ifsp.edu.br
Bauru	processoseletivo.bru@ifsp.edu.br
Birigui	processoseletivo.bri@ifsp.edu.br
Boituva	processoseletivo.btv@ifsp.edu.br
Bragança Paulista	processoseletivo.bra@ifsp.edu.br
Campinas	processoseletivo.cmp@ifsp.edu.br
Capivari	processoseletivo.capivari@ifsp.edu.br
Caraguatatuba	processoseletivo.car@ifsp.edu.br
Catanduva	processoseletivo.ctd@ifsp.edu.br
Cubatão	processoseletivo.cbt@ifsp.edu.br
Guarulhos	processoseletivo.gru@ifsp.edu.br
Hortolândia	processoseletivo.hto@ifsp.edu.br
Itapetininga	processoseletivoitape@ifsp.edu.br
Itaquaquecetuba	processoseletivo.itq@ifsp.edu.br
Jacareí	processoseletivo.jcr@ifsp.edu.br
Jundiaí	processoseletivo.jnd@ifsp.edu.br
Piracicaba	processoseletivo.prc@ifsp.edu.br
Pirituba	processoseletivo.pirituba@ifsp.edu.br
Presidente Epitácio	processoseletivo.pep@ifsp.edu.br
Presidente Prudente	processoseletivo.pru@ifsp.edu.br
Registro	processoseletivo.rgt@ifsp.edu.br
Salto	seletivo.salto@ifsp.edu.br
São Carlos	processoseletivo.scl@ifsp.edu.br
São João da Boa Vista	processoseletivo.sbv@ifsp.edu.br

São José Dos Campos	processoseletivo.sjc@ifsp.edu.br
São Paulo	processoseletivotecnico.spo@ifsp.edu.br
Sertãozinho	processoseletivo.srt@ifsp.edu.br
Sorocaba	processoseletivo.sor@ifsp.edu.br
Suzano	processoseletivo.szn@ifsp.edu.br
Tupã	processoseletivo.tup@ifsp.edu.br

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no 2º ou 3º anos do Ensino Médio em outra escola.

2.2. Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio até a data de matrícula.

2.3. As vagas disponíveis, com o respectivo *campus* e período de oferta, assim como os pré-requisitos específicos para cada curso, constam no **ANEXO I**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:

3.1.1. Leitura deste Edital;

3.1.2. Criação do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP;

3.1.3. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato.

3.1.4. Pagamento da taxa de inscrição, para os não isentos.

3.2. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo, concorrendo a um único curso, de um *campus* onde pretende estudar.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

4.1. No período de 08/04/2024 (00:00) a 05/05/2024 (23:59), o candidato deverá preencher o Cadastro, o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato, disponíveis no Portal de Processos Seletivos do IFSP, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

4.2. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item acima (4.1).

4.3. No Portal de Processos Seletivos, o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.

4.4. Como o Portal mantém cadastros já realizados, candidatos cadastrados em processos anteriores deverão apenas atualizar os dados necessários, preencher o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato.

4.5. Para se cadastrar no Portal é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, preferencialmente Gmail, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o

resgate da senha de acesso.

4.6. No formulário de inscrição é OBRIGATÓRIO informar o CPF do próprio candidato.

4.7. As etapas para a Criação do Cadastro são:

- 4.7.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
- 4.7.2. Escolher, no menu superior, a opção Cadastrar-se;
- 4.7.3. No formulário, preencher os dados de Identificação;
- 4.7.4. Conferir as informações, principalmente o CPF do candidato e o e-mail, e escolher Continuar;
- 4.7.5. Por fim, verificar a mensagem enviada ao e-mail cadastrado para ativar a conta e acessar o Portal.

4.8. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato são:

- 4.8.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
- 4.8.2. Escolher, no menu superior, a opção Entrar;
- 4.8.3. Preencher corretamente o CPF e a senha, e Acessar o sistema;
- 4.8.4. Na área Inscrições Abertas, localizar o Edital IFSP N° 19, de 08 de abril de 2024, e clicar em Mais Informações;
- 4.8.5. Escolher as opções Fazer Inscrição e Iniciar Inscrição;
- 4.8.6. Escolher o *campus* onde deseja estudar em Selecionar Oferta;
- 4.8.7. Escolher o curso no qual deseja estudar em Ofertas Disponíveis;
- 4.8.8. Conferir as informações e Continuar;
- 4.8.9. Com atenção, ler e preencher as informações sobre as Ações Afirmativas;
- 4.8.10. Preencher as informações sobre o Perfil do Candidato, e Avançar;
- 4.8.11. Por fim, atestar que os dados são verdadeiros e escolher Enviar Inscrição.
- 4.8.12. Na tela de conclusão da inscrição, ler atentamente as informações e anotar o Número da Inscrição.

4.9. Após concluir a inscrição, para visualizar os dados informados, o candidato deve acessar o Portal, escolher a opção Minhas Inscrições e Visualizar.

4.10. Durante o período de preenchimento eletrônico (item 4.1), a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato.

4.11. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas.

4.12. As etapas para Cancelar uma inscrição são:

- 4.12.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
- 4.12.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;
- 4.12.3. Visualizar a inscrição que deseja cancelar;
- 4.12.4. Rolar a página para encontrar a opção Cancelar Inscrição;

4.12.5. Declarar a ciência sobre a decisão e Confirmar.

4.13. A Lista Preliminar de Inscrições será divulgada dia 10/05/2024, após as 20h, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> .

4.14. Nos dias 11 e 12/05/2024, o candidato que teve seu requerimento de inscrição indeferido poderá interpor recurso. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

4.15. A Lista Final de Inscrições será divulgada dia 15/05/2024, após as 20h, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> , contra a qual não caberá mais recursos.

4.16. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

4.17. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.18. De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado de acordo com sua identidade de gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, no período de matrícula, o formulário constante no **ANEXO II**.

4.19. No ato da inscrição e na realização da prova, será considerado o nome que consta no documento de identificação do candidato.

4.20. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR A PROVA

5.1. Além da condição de Pessoa com Deficiência, o Atendimento Especializado envolve necessidades temporárias, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, caracterizadas como mobilidade reduzida, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idosos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e obesos.

5.2. O candidato que necessite de condições especiais para realizar a prova deverá solicitar, após realizar a inscrição, entre os dias 08/04/2024 (00:00) a 05/05/2024 (23:59), o tipo de atendimento de que necessita.

5.3. As etapas para solicitar atendimento especializado são:

5.3.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

5.3.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;

5.3.3. Visualizar a inscrição para a qual deseja solicitar atendimento especializado;

5.3.4. Rolar a página para encontrar a opção Atendimento Especializado;

5.3.5. Com atenção, ler as informações e selecionar as opções de perfil e o atendimento necessário;

- 5.3.6. Enviar, obrigatoriamente, pelo menos um documento comprobatório;
- 5.3.7. Nas observações, descrever o motivo da solicitação de atendimento especializado;
- 5.3.8. Por fim, Confirmar a solicitação.

5.4. Para comprovar o pedido do atendimento especializado, o candidato deverá enviar o laudo médico original ou cópia autenticada ou atestado médico ou carteirinha PCD.

5.5. O laudo médico e os outros documentos comprobatórios deverão estar legíveis, sob pena de não serem considerados.

5.6. O tempo para a realização da prova objetiva, conforme a deficiência e/ou necessidade indicada pelo candidato, poderá ser diferente dos demais candidatos, desde que requerido e justificado, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

5.7. O tempo extra máximo para realizar a prova é de 1 hora.

5.8. No dia 10/05/2024, após as 20h, o Resultado Parcial dos Pedidos de Atendimento Especializado para realizar a prova será divulgado na página do processo seletivo do IFSP: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. Se o candidato estiver com o status de pedido deferido, significa que seu atendimento foi aprovado. Se o status estiver indeferido, seu pedido foi negado.

5.9. Nos dias 11 e 12/05/2024, o candidato que teve seu pedido indeferido poderá interpor recurso. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

5.10. Será indeferida a solicitação de recurso que não seguir estas orientações ou não possuir uma explicação objetiva e fundamentada.

5.11. O candidato que, no período estipulado, não declarar necessidade de atendimento especializado ou aquele que declarar e não atender ao solicitado, não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas a dos demais candidatos.

5.12. No caso de lactante, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento do recém-nascido ou atestado médico que declare que o nascimento está previsto antes do dia de realização da prova.

5.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que deverá apresentar um documento de identidade, conforme item 9.7. O acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.14. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.15. O acompanhante que ficar responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.16. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal feminina e também pelo acompanhante responsável pela criança; entretanto, entre eles não poderá haver troca de informações verbais ou por outros sinais e códigos, para a garantia de que a candidata não seja beneficiada com informações acerca de qualquer conteúdo possível da prova.

5.17. A candidata lactante poderá usufruir de até 30 (trinta) minutos adicionais para a realização da prova, tendo amamentado ao menos uma vez durante o período normal de realização da prova.

5.18. A divulgação do Resultado Final dos Pedidos de Atendimento Especializado para a realização da prova acontecerá dia 17/05/2024, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, contra a qual não caberá mais recursos.

5.19. O atendimento especializado concedido para a realização da prova não garante automaticamente ao candidato o direito de matrícula nas vagas reservadas para pessoas com deficiência. Mesmo que o candidato esteja concorrendo a essas vagas e alcance a pontuação necessária, é obrigatório comprovar a condição de deficiência conforme estabelecido no item 8.16 deste edital, durante o processo de matrícula.

6. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Tabela 2 – Valor da Taxa de Inscrição

Cursos	Valor
Técnico Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio	R\$20,00

6.1. Após concluir a inscrição, para garantir a realização da prova, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa até o dia 06/05/2024. Após este prazo, o pagamento não será aceito, em hipótese alguma.

6.2. As etapas para pagar a taxa de inscrição são:

6.2.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

6.2.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;

6.2.3. Visualizar a inscrição que deseja pagar;

6.2.4. Rolar a página para encontrar a opção Pagar Taxa de Inscrição;

6.2.5. Com atenção, ler as informações e selecionar a opção Prosseguir para o pagamento;

6.2.6. Selecionar a forma de pagamento: Pix, Cartão de Crédito ou GRU;

6.2.7. Por fim, realizar o pagamento de acordo com a opção escolhida.

6.3. Na opção Boleto - Guia de Recolhimento da União/GRU, o pagamento é feito exclusivamente no Banco do Brasil. Neste caso, as informações da GRU deverão ser digitadas de maneira exata.

6.4. Só será considerado válido o Boleto/GRU emitido pelo Portal de Processos Seletivos do IFSP (<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>), devidamente identificado por layout do IFSP, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo *site* da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

6.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento e a confirmação da quitação pelo Banco.

6.6. O pagamento da inscrição terá validade apenas para o presente processo seletivo e, uma

vez pago, não será devolvido em hipótese alguma.

6.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato, do seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, ter atenção ao horário bancário.

6.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, **agendamento de pagamento fora do período estabelecido**, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

6.9. Pagamentos com valores diferentes do mencionado acima (R\$20,00 - para os Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes ao Ensino Médio) não serão considerados e a inscrição não será efetivada.

6.10. Por segurança, o candidato deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento do valor de inscrição.

6.11. O IFSP não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos: possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (renda menor ou igual a R\$2.118,00) por pessoa e ter estudado do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do ensino fundamental integralmente em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

7.2. No período de 08/04/2024 a 14/04/2024, o candidato que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá seguir as etapas:

7.2.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

7.2.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;

7.2.3. Visualizar a inscrição para a qual deseja solicitar a isenção da taxa;

7.2.4. Rolar a página para encontrar a opção Isenção da Taxa de Inscrição;

7.2.5. Com atenção, ler as informações e seguir as instruções;

7.2.6. Por fim, escolher a opção Confirmar.

7.3. Para comprovar o ensino fundamental em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada, deverá ser enviado documento oficial da escola de origem, como histórico escolar ou declaração, que ateste que o candidato cursou o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série, integralmente, em instituição de ensino pública, ou em instituição de ensino privada na condição de bolsista integral.

7.4. Para comprovar a renda familiar (renda menor ou igual a R\$2.118,00 por pessoa), deverão ser enviados documentos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, além do documento de identificação de cada membro familiar com 18 anos ou mais. No caso de o membro não ter recebido nenhuma renda, deverá ser enviada a declaração disponível no **ANEXO IV**.

7.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado.

7.6. Caso o pedido seja DEFERIDO (ACEITO), a inscrição será automaticamente efetivada, sem a necessidade de pagamento.

7.7. Caso o pedido seja INDEFERIDO (NÃO ACEITO), o candidato deverá pagar a inscrição de acordo com o item 6.2, até o dia 06/05/2024.

7.8. O Resultado Parcial dos pedidos de Isenção será divulgado a partir das 20h do dia 19/04/2024, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

7.9. Nos dias 20 e 21/04/2024, o candidato que teve a solicitação de isenção indeferida poderá interpor Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos Isentos, com a apresentação dos motivos de discordância. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

7.10. O Resultado Final dos Pedidos de Isenção será divulgado no dia 26/04/2024, após as 20h, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, contra o qual não caberá mais recursos.

7.11. Pagamentos realizados antes da divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, em casos nos quais o candidato venha a ser contemplado com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSP.

7.12. Não serão fornecidas informações sobre as listas de candidatos contemplados com o benefício da isenção por telefone, carta, e-mail ou fax.

8. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

8.1. Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações e a Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

8.2. Considerando o estipulado na Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, o cálculo do número de vagas para cada lista de concorrência consta na Tabela 3:

Tabela 3 – Distribuição das vagas

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
20	10	1	1	0	3	0	1	1	3
40	20	4	1	0	5	3	1	1	5
50	25	6	1	0	5	5	1	1	6
80	40	9	2	0	9	8	2	1	9
300	150	38	6	0	31	37	6	1	31

8.3. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.4. Características das vagas disponíveis:

8.4.1. **Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação;

8.4.2. **Lista 1 (EP)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar;

8.4.3. **Lista 2 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e é pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;

8.4.4. **Lista 3 (EP + Q)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;

8.4.5. **Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara preto, pardo ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 41,07%;

8.4.6. **Lista 5 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, janeiro, fevereiro e março de 2024;

8.4.7. **Lista 6 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, janeiro, fevereiro e março de 2024; e é pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;

8.4.8. **Lista 7 (EP + Renda + Q)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00 vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, janeiro, fevereiro e março de 2024; e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;

8.4.9. **Lista 8 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, janeiro, fevereiro e março de 2024; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou

indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 41,07%;

8.5. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

8.6. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino fundamental em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

8.7. Candidatos que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

8.8. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino fundamental nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

8.9. Os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos deverão participar de Banca de Heteroidentificação de critérios fenotípicos, cujas orientações serão divulgadas dia 28/06/2024, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

8.10. A participação de candidatos menores de idade na Banca de Heteroidentificação, decorrente de sua inscrição neste processo seletivo, implica na autorização automática de seus responsáveis legais quanto ao uso de imagem e voz do menor para fins de avaliação pela referida Banca.

8.11. No dia de realização da Banca de Heteroidentificação, os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão comparecer ao local designado para preencher um Termo de Compromisso, fornecido pelo IFSP, para confirmar a ciência em relação a necessidade de entrega, no ato da matrícula, caso seja convocado, dos documentos que comprovem o seu pertencimento à uma comunidade indígena.

8.12. O candidato preto ou pardo convocado para a Banca de Heteroidentificação ou o candidato indígena convocado para preencher o Termo de Compromisso, que não comparecer ao local designado, conforme data e horário estipulados na convocação que será publicada no dia 28/06/2024, deixará de concorrer às vagas para estudantes de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, passando a concorrer apenas às vagas para estudantes de escolas públicas e às vagas para ampla concorrência. Adicionalmente, os candidatos que estiverem presentes, mas não assinarem a lista de presença, terão a autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena indeferida.

8.13. Considera-se Indígena a pessoa de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, nos termos da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

8.14. A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por uma liderança da comunidade e por um representante da FUNAI, conforme **ANEXO VI**.

8.15. Considera-se Quilombola a pessoa remanescente das comunidades de quilombos

pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

8.16. A apuração e a comprovação de pessoa Quilombola serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação dos dois documentos a seguir:

a) Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, o candidato deverá apresentar algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual.

b) Autodeclaração da Comunidade Quilombola que afirme a condição étnica do(a) candidato(a) e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pelo(a) presidente e/ou coordenador(a) da associação quilombola da comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por uma liderança da comunidade, conforme o **ANEXO V**. É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado neste documento não serão aceitas.

8.17. Considera-se Pessoa com Deficiência a pessoa que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8.18. A apuração e a comprovação da Pessoa com Deficiência serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

8.19. O candidato com deficiência, além dos documentos obrigatórios do **ANEXO III**, deve apresentar o Laudo Médico original, com data de emissão de **no máximo três anos** em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por **um médico especialista na respectiva enfermidade**.

8.20. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, além de ter estudado do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

8.21. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no **ANEXO III**.

8.22. Perderá o direito à vaga e será desclassificado o candidato convocado para uma vaga reservada que não apresentar, no momento da matrícula, a documentação necessária, sem qualquer chance de remanejamento ou reconvocação, mesmo que a nota obtida seja suficiente para a aprovação em outra lista de concorrência, uma vez que outros candidatos já terão sido convocados para ocupar as vagas das demais listas.

8.23. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis.

8.24. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá por meio de prova, constituída por 30 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

9.2. As questões contemplarão conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com conteúdos trabalhados do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental, conforme definido pela Base Nacional Comum Curricular.

Tabela 4 – Estrutura da Prova

Disciplinas	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	15	1	15
Total Geral de Pontos			30

9.3. As provas serão realizadas no dia 16/06/2024, na mesma cidade, ou município da mesma região, da localização do *campus* escolhido na inscrição, e terá duração de 3 horas.

9.4. Caso algum curso tenha o número de inscrições menor ou igual à quantidade de vagas, os candidatos inscritos não serão convocados para a prova e estarão automaticamente habilitados para a realização da matrícula em ampla concorrência, ou seja, sem a necessidade de se garantir a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, cuja convocação acontecerá de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

9.5. O horário e o local da prova serão divulgados no dia 13/06/2024, após as 20h, no Portal de Processos Seletivos do IFSP: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

9.6. Para evitar imprevistos, os candidatos devem chegar ao local da prova com uma hora de antecedência.

9.7. Para realizar a prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica transparente de **tinta preta**, lápis preto, borracha, assim como apresentar UM dos seguintes documentos pessoais de identificação, **original ou cópia com foto**:

- 9.7.1. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- 9.7.2. Registro do Aluno (RA) com foto, assinatura e carimbo da unidade escolar.
- 9.7.3. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- 9.7.4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997;
- 9.7.5. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);

9.7.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

9.7.7. Passaporte brasileiro.

9.8. O documento de identificação original ou cópia que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

9.9. O candidato poderá apresentar o documento digital, desde que de forma legível, conforme o item 9.8, antes do ingresso na sala de aplicação de prova.

9.10. Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identificação, o candidato deverá apresentar, para conferência, o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia), datado de, no máximo, um mês antes do dia da prova, bem como uma foto 3x4 recente, que serão retidos (a cópia do Boletim de Ocorrência Policial e uma foto 3x4) pelo coordenador de prédio. Nesse caso, o candidato que não apresentar o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia) e a foto 3x4 recente será impedido de realizar a prova.

9.11. Por serem destinados a outros fins, **não serão aceitos** como documentos de identificação:

9.11.1. Carteira estudantil de entidade representativa (UMES, UBES etc.);

9.11.2. Certidão de nascimento e/ou de casamento;

9.11.3. Título de eleitor;

9.11.4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;

9.11.5. Carteira de Reservista com ou sem foto;

9.11.6. Crachá ou identidade funcional de instituição privada.

9.12. No dia da prova, o candidato receberá o caderno com as questões e uma Folha de Respostas, contendo seu nome, opção do curso e o número de inscrição, cujo preenchimento é de sua responsabilidade e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala, visto que é o único documento válido para a correção eletrônica.

9.13. Na Folha de Respostas:

9.13.1. Todas as informações devem ser escritas pelo candidato com a **caneta preta**;

9.13.2. Não será computada questão escrita a lápis ou com rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja a correta;

9.13.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.14. Em hipótese alguma haverá a substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.15. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora de permanência mínima.

9.16. Durante a prova, é proibida qualquer forma de consulta.

9.17. Durante a permanência do candidato nas dependências do local de prova, é proibido o uso dos seguintes materiais ou equipamentos:

9.17.1. Régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido ou quaisquer outros materiais estranhos à prova;

9.17.2. Dispositivos eletrônicos de qualquer natureza que não sejam indispensáveis para o suporte à vida do candidato como, por exemplo, marca-passos e similares;

9.17.3. Smartwatch, smartphone ou similares;

9.17.4. Radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar;

9.17.5. Chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros ou outro acessório que dificulte a identificação do candidato e/ou que cubram as orelhas.

9.18. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, entre os indicados no item anterior, deverá desligá-lo e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até sua saída do local de realização das provas.

9.19. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala para que um fiscal volante o acompanhe no trajeto, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

9.20. Considerando o atendimento especializado necessário e a documentação apresentada pelo candidato, poderá ser permitida a presença de um responsável nas dependências do prédio, para auxiliar em situações específicas avaliadas pela comissão central do processo seletivo, como a preparação e a realização de medicações. O responsável não terá acesso à sala da prova e, caso necessário contato com o candidato, será acompanhado por um fiscal. Em hipótese alguma poderá haver qualquer tipo de comunicação entre eles que não trate do atendimento especializado necessário. Assim como os candidatos, o responsável também se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. O não cumprimento de qualquer detalhe acarretará a desclassificação do candidato.

9.21. O candidato será eliminado do presente processo seletivo se:

9.21.1. Não cumprir o disposto neste edital;

9.21.2. Chegar após o horário determinado de fechamento dos portões;

9.21.3. Não comparecer ao local determinado para realizar a prova;

9.21.4. Não apresentar um dos documentos de identificação originais ou cópias legíveis exigidos;

9.21.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.21.6. Sair da sala sem autorização ou desacompanhado do fiscal, com ou sem o Caderno de Questões e/ou a Folha de Respostas Definitiva;

9.21.7. Deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Respostas;

9.21.8. Não entregar a sua Folha de Respostas ao término da prova;

9.21.9. For surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato ou com terceiros;

9.21.10. Ausentar-se do prédio antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

9.22. Detectada a tentativa ou fraude, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil e/ou criminal.

9.23. Ao término da prova, o candidato poderá levar seu caderno de questões.

9.24. O IFSP não se responsabilizará por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

10. DO GABARITO

10.1. O gabarito oficial da prova será divulgado, após as 20h, no dia 17/06/2024, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

10.2. No dia 18/06/2024, poderá ser interposto Recurso Contra o Gabarito. Para tanto, o candidato deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

10.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, com argumentos fundamentados com lógica, consistência e instruídos com material bibliográfico.

10.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Central de Ingresso Estudantil (CCIEST), que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação de resultado em 21/06/2024, após às 20h, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

10.5. Na hipótese de anulação de alguma questão, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizaram a prova.

10.6. A Pontuação Preliminar dos candidatos será divulgada no dia 24/06/2024.

10.7. Nos dias 25 e 26/06/2024, poderá ser interposto Recurso Contra a Pontuação Preliminar. Para tanto, o candidato deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

10.8. A Pontuação Final será divulgada no dia 28/06/2024, a partir das 20h00, contra a qual não caberão mais recursos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação da Classificação não significa convocação para matrícula.

11.2. Os candidatos serão classificados por curso, turno e *campus* escolhido, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final obtida.

11.3. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, nesta ordem, o candidato que:

11.3.1. for idoso na forma da Lei N°10.741/03;

11.3.2. obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Língua Portuguesa;

11.3.3. tiver maior idade.

11.4. A Classificação Preliminar, com o nome do candidato, a opção de inscrição e a pontuação, por *campus*, curso e turno, será divulgada dia 12/07/2024, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

11.5. No dia 13/07/2024, o candidato que queira interpor Recurso contra a Classificação Preliminar deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a

opção Recurso e seguir as orientações.

11.6. Os recursos contra a Classificação Preliminar serão analisados pela Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP), que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação de resultados em 16/07/2024, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

11.7. A Classificação Final, com o nome de todos os candidatos inscritos, o número e a opção de inscrição, inclusive a solicitação por Reserva de Vaga, por *campus*, curso e turno, em ordem decrescente de pontuação, será divulgada dia 16/07/2024, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, cujas informações serão consideradas de caráter público, tendo em vista a lisura do processo, de acordo com a Lei da Transparência.

11.8. Não serão fornecidas informações a respeito das listas de classificação por telefone, carta, email ou fax.

12. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

12.1. A 1ª Convocação para Matrícula será divulgada dia 16/07/2024, no endereço eletrônico do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, obedecendo à divisão de vagas constante na Tabela 3, e conterá o nome dos candidatos selecionados, por curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.

12.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para Ampla Concorrência (item 8.4.1.), de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

12.3. Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem: L1; L2; L3; L4; L5; L6; L7; L8, de acordo com o descritivo das Listas de Reservas de vagas do item 8.4 e seus respectivos subitens deste edital.

12.4. Caso algum curso, após a realização das provas, venha a ter o número de inscrições menor ou igual à quantidade de vagas, em virtude de não comparecimento no dia de aplicação da prova, os candidatos que realizaram a prova para este curso estarão automaticamente habilitados para a realização da matrícula em ampla concorrência, ou seja, sem a necessidade de se garantir a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, cuja convocação acontecerá de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

12.5. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da seguinte ordem:

Tabela 5 – Ordem de Remanejamento das Reservas de Vagas de acordo com o §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 14.723/2023.

Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
L8	L7	L6	L5	L4	L3	L2	L1	AC
L7	L8	L6	L5	L4	L3	L2	L1	AC
L6	L8	L7	L5	L4	L3	L2	L1	AC
L5	L8	L7	L6	L4	L3	L2	L1	AC
L4	L8	L7	L6	L5	L3	L2	L1	AC
L3	L8	L7	L6	L5	L4	L2	L1	AC
L2	L8	L7	L6	L5	L4	L3	L1	AC
L1	L8	L7	L6	L5	L4	L3	L2	AC

12.6. Após as matrículas da 1ª Convocação, os *campi* procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

12.7. A primeira convocação para a matrícula será publicada no portal do processo seletivo do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. As demais convocações serão publicadas no *site* do *campus* que o candidato se inscreveu, conforme o endereço eletrônico abaixo:

Tabela 6 – Sites dos Campus

CAMPUS	Endereço eletrônico dos campi
Araraquara	https://arq.ifsp.edu.br/
Bauru	https://bru.ifsp.edu.br/
Birigui	https://bri.ifsp.edu.br/
Boituva	https://btv.ifsp.edu.br/
Bragança Paulista	https://bra.ifsp.edu.br/
Campinas	https://portal.cmp.ifsp.edu.br/
Capivari	https://cpv.ifsp.edu.br/
Caraguatatuba	https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/
Catanduva	https://ctd.ifsp.edu.br/portal/
Cubatão	https://cvt.ifsp.edu.br/
Guarulhos	https://gru.ifsp.edu.br/
Hortolândia	https://hto.ifsp.edu.br/
Itapetininga	https://itp.ifsp.edu.br/
Itaquaquecetuba	https://portais.ifsp.edu.br/itq/
Jacareí	https://jcr.ifsp.edu.br/
Jundiaí	https://jnd.ifsp.edu.br/
Piracicaba	https://prc.ifsp.edu.br/
Pirituba	https://ptb.ifsp.edu.br/
Presidente Epitácio	https://pep.ifsp.edu.br/

Presidente Prudente	https://pru.ifsp.edu.br/
Registro	https://rgt.ifsp.edu.br/
Salto	https://slt.ifsp.edu.br/
São Carlos	https://portais.ifsp.edu.br/scl/
São João da Boa Vista	https://sbv.ifsp.edu.br/
São José Dos Campos	https://sjc.ifsp.edu.br/
São Paulo	https://spo.ifsp.edu.br/
Sertãozinho	https://srt.ifsp.edu.br/
Sorocaba	https://sor.ifsp.edu.br/
Suzano	https://szn.ifsp.edu.br/
Tupã	https://tup.ifsp.edu.br/portal/

12.8. Esgotada a lista de candidatos classificados, os *campi* terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

12.9. Os candidatos não convocados na 1ª Convocação deverão acompanhar os endereços eletrônicos dos *campi* (Tabela 6), para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.

13.2. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1ª Convocação serão divulgados dia 16/07/2024, no endereço eletrônico do IFSP do processo seletivo <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, no documento: “1ª Convocação para Matrícula”.

13.3. As matrículas da 1ª Convocação acontecerão no período de 17 a 19/07/2024. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do *campus*, cujo prazo máximo será até 22/07/2024.

13.4. Para realização da matrícula, todos os candidatos convocados deverão, primeiramente, criar o seu cadastro na plataforma: <https://www.gov.br/pt-br> .

13.5. A criação do cadastro nesta plataforma garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

13.6. Para saber mais sobre esse procedimento de criação do cadastro, acesse: <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/> e tire suas dúvidas.

13.7. Para realizar a matrícula, é imprescindível que o candidato convocado tenha feito a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> , e na plataforma GOV.BR, com o número do seu próprio CPF, conforme prevê o item 4.6 do presente edital.

13.8. A 1ª Chamada para matrícula será publicada no portal do processo seletivo, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. Após a 1ª Chamada para Matrícula, toda divulgação referente às próximas chamadas e os procedimentos das mesmas serão divulgados no *site* do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, conforme Tabela 6. É responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente o *site* do *campus* para o qual está concorrendo, após a 1ª chamada.

13.9. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **ANEXO I**.

13.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO III**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

13.11. Caso o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão não tenham sido emitidos até a data da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino/escola de origem (onde cursou) com o prazo estipulado para a confecção dos documentos finais.

13.12. Os estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas devem apresentar a declaração citada no item anterior com as informações que comprovem que os estudos do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental foram cursados em instituições públicas de ensino brasileiras.

13.13. O estudante que apresentar a declaração de solicitação de documentos poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada à entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, sob pena de perda da vaga.

13.14. O não envio da documentação constante do **ANEXO III** pelo candidato convocado, ou pelo seu responsável ou representante legal, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

14. DO RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

14.1. Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão enviar requerimento ao *campus* ofertante do curso para o qual foi realizada a inscrição, com fundamentação objetiva e documentação comprobatória, endereçado à Comissão de Matrícula, nos endereços constantes na tabela abaixo:

Tabela 7 – E-mail de Matrícula dos Campi

CAMPUS	E-mails de informações para matrícula
Araraquara	matricula.arq@ifsp.edu.br
Bauru	matricula.bru@ifsp.edu.br
Birigui	matricula.bri@ifsp.edu.br
Boituva	matricula.btv@ifsp.edu.br
Bragança Paulista	matricula.bra@ifsp.edu.br
Campinas	matricula.cmp@ifsp.edu.br
Capivari	matricula.cpv@ifsp.edu.br
Caraguatatuba	matricula.car@ifsp.edu.br
Catanduva	matricula.ctd@ifsp.edu.br

Cubatão	matricula.cbt@ifsp.edu.br
Guarulhos	matricula.gru@ifsp.edu.br
Hortolândia	matricula.hto@ifsp.edu.br
Itapetininga	matricula.itp@ifsp.edu.br
Itaquaquetuba	matricula.itq@ifsp.edu.br
Jacareí	matricula.jcr@ifsp.edu.br
Jundiaí	matricula.jnd@ifsp.edu.br
Piracicaba	matricula.prc@ifsp.edu.br
Pirituba	matricula.ptb@ifsp.edu.br
Presidente Epitácio	matricula.pep@ifsp.edu.br
Presidente Prudente	matricula.pru@ifsp.edu.br
Registro	matricula.rgt@ifsp.edu.br
Salto	matricula.slt@ifsp.edu.br
São Carlos	matricula.scl@ifsp.edu.br
São João da Boa Vista	matricula.sbv@ifsp.edu.br
São José Dos Campos	matricula.sjc@ifsp.edu.br
São Paulo	matriculatecnico.spo@ifsp.edu.br
Sertãozinho	matricula.srt@ifsp.edu.br
Sorocaba	matricula.sor@ifsp.edu.br
Suzano	matricula.szn@ifsp.edu.br
Tupã	matricula.tup@ifsp.edu.br

14.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do *campus* ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

14.3. Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o *campus* de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subsequentes ao início da solicitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

15.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

15.3. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2024.

15.4. Nos endereços eletrônicos dos *campi* (Tabela 6) e no portal do processo seletivo do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.5. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo

(DGAP) e pela Pró-Reitoria de Ensino.

São Paulo, 08 de abril de 2024.

(Original Assinado)
Silmário Batista do Santos
Reitor – IFSP